



## **LEI ORDINÁRIA Nº 201**

*de 02 de outubro de 1963*

### **Regulamenta o vencimento do Secretário da Prefeitura Municipal.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal  
decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica regulamentado o vencimento do Secretário da Prefeitura Municipal,  
que passará a ser de Cr\$ 40.000,00 por mês, a contar de 1º de setembro  
do corrente ano.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de outubro de 1963*

*Flodoaldo Gonçalves Terra* *Vice-Prefeito*  
*Municipal em Exercício*

---

*Lei Ordinária Nº 201/1963 - 02 de outubro de 1963*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*